



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS
TEL. 31-3866 5201

LEI Nº 644 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Dá denominação a logradouro público municipal que especifica, e dá outras providências.

O Povo do Município de Morro do Pilar, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Corino Coelho de Moura” o logradouro compreendido entre a Rua Joaquim Bento de Aguiar e Rua João Lage Filho.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a confeccionar e fixar na aludida rua, placas indicativas com a denominação, bem como a comunicar à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, a denominação.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro do Pilar, 03 de setembro de 2018

José de Matos Vieira Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS
TEL. 31-3866 5201

TERMO DE SANÇÃO

O Prefeito do Município de Morro do Pilar/MG, Sr. **JOSÉ DE MATOS VIEIRA NETO**, nos termos dos artigos 49 c/c 66, III da Lei Orgânica Municipal, torna público que nesta data sanciona a Lei nº 644, de 03 de setembro de 2018, que “da denominação a logradouro público municipal que especifica e das outras providencias. ”

Registre-se e publique-se.

Morro do Pilar, em 03 de setembro de 2018.

José de Matos Vieira Neto
Prefeito Municipal